



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

## DECRETO nº 3.893 /2021

De 22 de março de 2021.

**“Dispõe sobre a prorrogação do estado de calamidade pública reconhecido por meio do Decreto Municipal nº 3.741, de 4 de maio de 2020”.**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais e, no exercício da competência que lhe outorga art. 11, inciso XIX e art. 89, incisos IV, XVIII e XXV e XLIII, da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul e,

**CONSIDERANDO** que a situação da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19 continua se arrastando, com a instituição, pelo Governo Estadual, de medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional ainda mais restritivas em razão do aumento dos casos de contaminação, bem como em razão de risco potencial de colapso da capacidade de resposta do sistema de saúde no Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o impacto financeiro das ações necessárias para enfrentamento da pandemia, bem como afetação das finanças públicas e metas fiscais em razão da redução do movimento econômico em nível local, regional e nacional, com possíveis impactos na arrecadação de receitas tributárias próprias, bem como decorrentes de transferência constitucional obrigatória;

**CONSIDERANDO** o deliberado no Processo Administrativo nº 2058/2021, pela prorrogação do estado de calamidade pública,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31/12/2021 o estado de calamidade pública declarado por meio do Decreto Municipal nº 3.741, de 4 de maio de 2020, ficando mantidas e convalidadas eventuais medidas tomadas até a vigência do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 22 de março de 2021.

~~MARCO AURELIO SOARES~~

~~Prefeito Municipal~~

*Anderson Luiz*  
ANDERSON LUIZ

Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

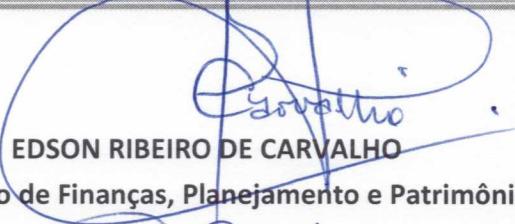


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

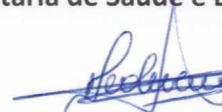
www.pilardosul.sp.gov.br

  
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

  
RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO

Secretaria de Saúde e Bem Estar

  
TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

  
MARCELO HIROYUKI KOKABU

Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Pilar do Sul, na data supra.

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I

